

PARECER Nº 695/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 651/2009.

O projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Mara Gabrili, dá nova redação ao Art. 2º, ao § 2º do Art. 3º e ao Art. 8º, todos da Lei 13.398 de 31 de julho de 2002, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é meritório por corrigir os dispositivos legais que se referem ao ingresso de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na Administração Pública municipal. Trata-se de uma iniciativa relevante, pois atende a um importante segmento social.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 16-06-2010.

José Ferreira Zelão – Presidente

Natalini – PSDB - Relator

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PPS

Sandra Tadeu - DEM